

# PLANO DE CONTINGÊNCIA SAÚDE SAZONAL – MÓDULO INVERNO

## REFERENCIAIS



## FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.

*PLANO DE CONTINGÊNCIA SAÚDE SAZONAL – MÓDULO INVERNO*

Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2022.

Saúde, Plano de Contingência, Inverno, Nacional, Regional, Local

## EDITOR

Direção-Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa

Tel.: 218 430 500

Fax: 218 430 530

E-mail: geral@dgs.min-saude.pt

www.dgs.pt

## AUTORES

### Painel de Relatores

Graça Freitas

Benvinda dos Santos

Elisabete Serrada

Miguel Arriaga

### Painel de Colaboradores

Departamentos de Saúde Pública das ARS

Ana Firme

Ana Paula Soares

Anabela Santiago

Diana Mendes

Maria Isabel Alves

Mariana Ferreira

Paulo Diegues

Pedro Pinto Leite

Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - DGS

Lisboa, agosto 2022

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>FINALIDADE</b> .....	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>EIXOS E MEDIDAS DO PLANO</b> .....	<b>7</b>
3.1	Informação .....	7
3.1.1	Fontes de informação.....	7
3.1.2	Identificação, avaliação e comunicação do risco .....	7
3.2	Prevenção, contenção e controlo .....	8
3.2.1	Medidas de Saúde Pública .....	8
3.2.2	Prestação de cuidados de saúde.....	9
3.3	Comunicação.....	12
<b>4</b>	<b>MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO</b> .....	<b>13</b>
4.1	Acompanhamento e monitorização .....	13
4.2	Avaliação do Plano .....	13
<b>5</b>	<b>MODELO DE GOVERNANÇA</b> .....	<b>14</b>
<b>6</b>	<b>ANEXO I – INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO</b> .....	<b>16</b>

## Lista de abreviaturas, siglas e símbolos

<b>ACES</b>	Agrupamento de Centros de Saúde
<b>ACSS</b>	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>ARS</b>	Administração Regional de Saúde, I.P.
<b>CESP</b>	Centro de Emergências em Saúde Pública
<b>CH</b>	Centro Hospitalar
<b>CSP</b>	Cuidados de Saúde Primários
<b>DGS</b>	Direção-Geral da Saúde
<b>DSIA</b>	Direção de Serviços de Informação e Análise - DGS
<b>DSPDPS</b>	Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - DGS
<b>ECDC</b>	<i>European Centre for Disease Prevention and Control</i>
<b>eVM</b>	Vigilância de Mortalidade ( <i>E-Mortality Surveillance</i> )
<b>GOR</b>	Grupos Operativos Regionais
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
<b>INFARMED</b>	Autoridade Nacional do Medicamento, I.P.
<b>INSA</b>	Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.
<b>IPMA</b>	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
<b>ISS</b>	Instituto da Segurança Social, I.P.
<b>OMS</b>	Organização Mundial da Saúde
<b>RNCCI</b>	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
<b>SIARS</b>	Sistema de Informação das Administrações Regionais de Saúde
<b>SICO</b>	Sistema de Informação dos Certificados de Óbito
<b>SNS</b>	Serviço Nacional de Saúde
<b>SNS 24</b>	Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde
<b>SPMS</b>	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
<b>UCI</b>	Unidade de Cuidados Intensivos
<b>UH</b>	Urgência Hospitalar
<b>ULS</b>	Unidade Local de Saúde
<b>VDM</b>	Vigilância Diária da Mortalidade

## 1 INTRODUÇÃO

No outono/inverno ocorrem, com frequência, temperaturas baixas e há um aumento da incidência das infeções respiratórias na população, maioritariamente devido à circulação de vírus respiratórios (os vírus da gripe, os coronavírus, o vírus sincicial respiratório, entre outros), que pode ocorrer em simultâneo com outros agentes virais e bacterianos.

A Direção-Geral da Saúde (DGS) promove a implementação, desde 2004, de Planos de Contingência com o objetivo de minimizar os potenciais efeitos do frio extremo na saúde da população.

O Plano de Contingência Saúde Sazonal está enquadrado por normativos legais<sup>1</sup>, reforçando a importância e a necessidade dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) implementarem Planos de Contingência Saúde Sazonal (doravante designado por Plano). Pretende-se valorizar a intervenção e comunicação contínuas, ao longo do ano, adaptando-as à sazonalidade e às suas especificidades.

O Plano apresenta as orientações estratégicas que permitem comunicar o risco e a gestão desse risco à população e aos parceiros do setor da saúde, capacitar os cidadãos para a sua proteção individual (literacia) e promover a prontidão dos serviços de saúde para a resposta ao aumento da procura ou a uma procura diferente da esperada.

O Plano constitui um documento orientador, com o qual as Administrações Regionais de Saúde (ARS) e unidades de saúde devem estar alinhadas, sendo que, para a sua operacionalização, definem os próprios objetivos, metodologias, medidas e atividades mais específicos, bem como os circuitos de informação/comunicação que considerem mais adequadas ao nível regional e local, beneficiando das lições aprendidas com os Planos anteriores.

Face à atual situação epidemiológica, o possível aumento da incidência da infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, durante o período de outono/inverno e a especificidade das medidas de resposta, deve ser considerado este documento de forma complementar com o documento da DGS "**Linhas orientadoras para a COVID-19 e outra infeção aguda das vias respiratórias durante o Outono-Inverno 2022-23**".

A disponibilidade de informação em tempo útil, sobre as previsões meteorológicas, a evolução das infeções agudas das vias respiratórias, bem como a procura dos serviços de saúde a nível dos cuidados de saúde primários e urgências hospitalares em cada região, permite às ARS e a cada Unidade de Saúde uma adequada preparação da sua resposta.

As instituições do Ministério da Saúde, a nível nacional, nomeadamente a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED), o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA) e a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) são igualmente parceiros da DGS na aplicação deste Plano, sendo que, no âmbito das respetivas competências, cada uma destas instituições define o seu próprio plano de ação.

O Plano Saúde Sazonal - Módulo Inverno é ativado em Portugal Continental, entre 1 de outubro e 30 de abril e, eventualmente, noutros períodos em função das condições meteorológicas.

<sup>1</sup> Despacho n.º 2483/2017, de 23 de março

## 2 FINALIDADE

A finalidade deste Plano é prevenir e minimizar os efeitos negativos do frio extremo e das infeções agudas das vias respiratórias, nomeadamente da COVID-19 e da Gripe, na saúde da população em geral e dos grupos de risco em particular.

Incluem-se nos grupos de risco os idosos, as crianças e as pessoas com doenças crónicas.

Pretende-se, também, minimizar a ocorrência de outros acontecimentos com impacto na saúde, nomeadamente, as intoxicações por monóxido de carbono e os acidentes.

O Plano pretende promover em todos os níveis do Sistema de Saúde a:

- Avaliação do risco;
- Gestão do risco;
- Comunicação do risco.

### 3 EIXOS E MEDIDAS DO PLANO

O Plano é constituído pelos eixos seguintes:

- Informação.
- Prevenção, Contenção e Controlo.
- Comunicação.

#### 3.1 Informação

##### 3.1.1 Fontes de informação

A avaliação do risco dos efeitos negativos do frio e das infeções respiratórias, é baseada nos dados obtidos através das seguintes fontes de informação:

- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA): Temperaturas diárias observadas e previstas, avisos meteorológicos para temperaturas mínimas;
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA): Vigilância clínica e laboratorial da gripe, Vigilância Diária da Mortalidade (VDM);
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA): Qualidade do ar;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC): Ocorrências relevantes;
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM): número de acionamentos;
- Centro de contato do Serviço Nacional de Saúde (SNS 24): número de chamadas alvo de triagem e encaminhamento;
- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS): ocupação de camas dos cuidados intensivos;
- Direção-Geral da Saúde: Procura dos serviços de saúde (SIM@SNS); Vigilância de Mortalidade (eVM/SICO); Incidência cumulativa da COVID-19.

A descrição das fontes de informação e indicadores encontram-se no Anexo I.

Alguma da informação pode ser georreferenciada e integrar “zonas de atividade basal” e corredores endémicos, que permitem a comparação entre o esperado e o observado.

A informação referente à vacinação e à procura dos serviços de saúde, no geral e por síndrome gripal, está disponível para a DGS no SIM@SNS com informação a nível nacional e desagregada por ARS. Está, igualmente, disponível para as ARS, através do Sistema de Informação das Administrações Regionais de Saúde (SIARS), informação regional com desagregação por Agrupamento de Centros de Saúde (ACES)/Unidades Locais de Saúde (ULS) e por unidade funcional.

##### 3.1.2 Identificação, avaliação e comunicação do risco

A informação meteorológica (IPMA) e de saúde (SPMS/ACSS/INSA/INEM/SNS24/ARS) sustentam a avaliação do risco e as respetivas medidas de mitigação dos efeitos negativos do frio extremo e das infeções respiratórias, nomeadamente da gripe na saúde da população.

A avaliação de risco para efeitos de aviso interno e/ou para população, em cada ARS, é

efetuada pelos Departamentos de Saúde Pública (DSP) e/ou Unidades de Saúde Pública (USP) com base na informação descrita em 3.1.1 (Fontes de informação) e no Anexo I.

As ARS utilizam os indicadores que consideram pertinentes para monitorizar a situação, de acordo com a metodologia acordada a nível regional.

A informação relacionada com o Inverno integra, entre outros, os seguintes parâmetros (Anexo I):

- Temperaturas máximas e mínimas observadas e previstas;
- Avisos meteorológicos para temperaturas mínimas;
- Estimativas de incidência de síndrome gripal;
- Identificação dos vírus circulantes;
- Número de vacinas contra a gripe administradas no SNS;
- Procura e resposta dos serviços de saúde;
- Evolução diária da mortalidade;
- “Captura” da informação através de fontes informais - *epidemic intelligence*;
- Acesso a plataformas internacionais de alerta;
- Acompanhamento da atividade gripal no hemisfério norte.

## 3.2 Prevenção, contenção e controlo

As instituições e estabelecimentos do SNS elaboram o Plano de Contingência Saúde Sazonal específico, de acordo com a realidade local e com o disposto nos normativos legais em vigor. Os Planos específicos, face à atual situação pandémica, devem considerar o documento **“Linhas orientadoras para a COVID-19 e outras infeções agudas das vias respiratórias durante o Outono-Inverno 2022-23”** e ser enviados às respetivas ARS.

Consoante a avaliação de risco, os DSP e as USP promovem a implementação das medidas consideradas adequadas em articulação com os parceiros de acordo com os Planos de Contingência específicos.

A DGS deve ser informada, sempre que a avaliação de risco justifique a recomendação e a adoção de medidas excecionais ([saudesazonal@dgs.min-saude.pt](mailto:saudesazonal@dgs.min-saude.pt)).

### 3.2.1 Medidas de Saúde Pública

- Comunicar aos cidadãos, profissionais de saúde e comunicação social sobre o início do Plano Módulo Inverno (1 de outubro).
- Promover a utilização do centro de contato SNS 24 (808 24 24 24) como primeiro contato com o sistema de saúde.
- Promover a literacia: divulgação e reforço das recomendações para a população e grupos de risco em particular, sobre medidas preventivas dos efeitos do frio extremo na saúde e de outros acontecimentos (infeções respiratórias, intoxicações por monóxido de carbono, acidentes).
- Promover reuniões nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), em parceria com os Centros Distritais da Segurança Social, para recomendar medidas a



- implementar (vacinação contra a Gripe sazonal e contra a COVID-19, climatização, medidas de controlo de infeção e outras).
- Promover articulação com as Equipas Coordenadoras Regionais de Cuidados Continuados Integrados.
  - Promover a adoção de medidas de higiene respiratória e de controlo de infeção:
    - Reforço das medidas de higiene das mãos, aplicável ao público e aos profissionais de saúde;
    - Aconselhamento aos doentes com infeções respiratórias, nomeadamente com síndrome gripal, a adoção de medidas de “distanciamento social”;
    - Informação sobre medidas de etiqueta respiratória;
    - Promoção da utilização de equipamento de proteção individual (EPI), quando aplicável. Esta medida assume particular importância no âmbito da saúde ocupacional.
  - Promover a vacinação:
    - COVID-19- Promover a vacinação contra a COVID-19 de acordo com a Norma da DGS e o disposto em documento próprio.
    - Gripe - Promover a vacinação contra a gripe de acordo com a Norma anual da DGS:
      - A vacinação gratuita contra a gripe para os grupos de risco definidos decorre no SNS a partir de setembro;
    - Infeções por *Streptococcus pneumoniae* - Promover a vacinação:
      - Norma nº 11/2015 de 23/06/2015 (atualizada em 01/11/2021): Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Adultos ( $\geq 18$  anos);
      - Norma nº 12/2015 de 23/06/2015 (atualizada em 06/11/2015): Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Idade pediátrica (<18 anos de idade).

### 3.2.2 Prestação de cuidados de saúde

Com base na informação disponível a nível nacional, regional e local, as ARS e as instituições de saúde do SNS devem organizar-se, em cada momento, antecipando as necessidades de resposta face à procura (aumento da procura ou procura diferente da esperada), com o objetivo de minimizar os efeitos do frio extremo na saúde e nos serviços.

Cada instituição e serviço do SNS, em ambulatório ou no internamento, de acordo com a sua tipologia, deve:

- Implementar um plano de contingência específico;
- Promover a utilização do centro de contato do SNS 24 (808 24 24 24) como primeiro ponto de contacto com o sistema de saúde;

- Garantir a articulação interinstitucional dentro e fora do setor da saúde;
- Identificar previamente e gerir as necessidades em estruturas, equipamentos e recursos humanos;
- Garantir a existência de salas ventiladas e climatizadas e verificar a adequação dos equipamentos de climatização e o seu funcionamento;
- Identificar as pessoas mais vulneráveis (idade, isolamento social, comorbilidades, condições da habitação, outros);
- Informar os profissionais de saúde e a população, em especial os grupos de risco, sobre medidas preventivas para evitar o efeito do frio extremo na saúde e as infeções respiratórias:
  - Aconselhar os doentes com infeções respiratórias, nomeadamente com síndrome gripal ou sintomas compatíveis com COVID-19, a adotar medidas de “distanciamento”;
  - Disponibilizar máscaras a doentes com sintomatologia respiratória;
  - Distribuir informação (cartazes, folhetos, outra) nas unidades de saúde sobre prevenção dos efeitos do frio extremo e das infeções respiratórias, nomeadamente da gripe;
  - Recomendar a vacinação contra a COVID-19 e a Gripe de acordo com as Normas da DGS;
  - Informar sobre vestuário e alimentação adequados;
  - Informar os doentes sobre adequação da terapêutica crónica.
- Garantir a adequação de cuidados;
- Adequar a oferta de consultas e de recursos:
  - Adequar os horários da consulta aberta ou de recurso;
  - Adequar o número de consultas de doença aguda (para pedidos no próprio dia);
  - Participar na identificação de pessoas em risco acrescido (idade/isolamento /comorbilidades/condições da habitação, outros) e promover medidas de acompanhamento, em colaboração com os parceiros na comunidade;
  - Promover o aconselhamento dos doentes com infeções agudas das vias respiratórias, nomeadamente com síndrome gripal, para a adoção de medidas de “distanciamento físico”;
  - Adequar a capacidade de atendimento em Serviços de Urgência Básica e Serviços de Urgência hospitalares;
  - Assegurar o “*Turnover*” de camas com transferência dos doentes para camas;
  - Recorrer a eventual atendimento dedicado a doentes com sintomatologia respiratória/síndrome gripal.
- Cuidados em internamento:
  - Adequar a capacidade instalada;
  - Reforçar as medidas de prevenção e controlo de infeção;
  - Proceder ao diagnóstico laboratorial, quando aplicável;
  - Verificar os *stocks* de medicamentos e EPI;
  - Prever a necessidade de expansão da área de internamento;
  - Adequar a capacidade instalada de cuidados intensivos (quando aplicável e se necessário);
  - Promover a climatização dos espaços de internamento;

- Quimioprofilaxia e terapêutica:
  - Normas da DGS sobre quimioprofilaxia e terapêutica para a COVID-19 e Gripe;
  - Promover a elaboração de protocolos internos dos serviços sobre quimioprofilaxia e terapêutica da gripe, se aplicável.

Cada instituição e serviço do SNS deve garantir a mais ampla divulgação das medidas a implementar, e promover o seu cumprimento.

As medidas recomendadas são ativadas quando necessário e de forma adequada, em função da avaliação de risco, por decisão das ARS e dos respetivos ACES/ULS, Centros Hospitalares/Hospitais e Unidades de Internamento da RNCCI.

### 3.3 Comunicação

A DGS e as ARS e as Unidades de Saúde devem garantir que existem os adequados circuitos de comunicação entre os serviços, para efetiva divulgação de informação, comunicação do risco e medidas a adotar.

Para a comunicação com os profissionais e com a população devem ser privilegiados todos os meios disponíveis, nomeadamente:

- Páginas institucionais (DGS, Portal do SNS, ARS e outras instituições de saúde);
- Centro de contato do SNS 24 (808 24 24 24);
- Comunicação Social;
- Redes sociais e outros suportes de comunicação.

A comunicação com a população deve incluir recomendações sobre:

- Centro de contato SNS 24 (808 24 24 24): promover a sua utilização como primeiro ponto de contacto com o sistema de saúde, realçando:
  - Acessibilidade e rapidez de contacto com um serviço de saúde;
  - Aconselhamento e eventual encaminhamento para o serviço de saúde mais adequado;
  - Minimização da transmissão de infeções para o próprio e para outros;
  - Atendimento prioritário nas instituições hospitalares integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), no atendimento dos utentes que sejam referenciados através do SNS 24, dentro do mesmo grau de prioridade.
- Potenciais efeitos do frio extremo na saúde da população (incluindo a descompensação de doenças crónicas como a diabetes e a doença cardiovascular) e de outros acontecimentos (designadamente, infeções respiratórias, intoxicações por monóxido de carbono, acidentes).
- Situação epidemiológica das infeções agudas das vias respiratórias, nomeadamente da COVID-19 e da Gripe em Portugal e no Mundo;
- Medidas para evitar os efeitos diretos e indiretos do frio e das infeções respiratórias, nomeadamente, sobre medidas de proteção individual:

- Promover a vacinação contra a gripe sazonal (Norma anual da DGS) e vacinação contra a COVID-19 (Norma n.º 002/2021 de 30/01/2021 na sua última redação);
  - Informação sobre a evolução da campanha vacinal contra a gripe sazonal e COVID-19;
  - Higiene e desinfeção das mãos;
  - Etiqueta respiratória;
  - Utilização de máscara facial nos serviços de saúde e nas instituições com valências de apoio social (ERPI, IPSS, lares...);
  - Alimentação, vestuário e calçado adequados para fazer face a vagas de frio, se aplicável.
- 
- Campanhas de comunicação nacionais e regionais (contextualização pela DGS):
    - Promoção da vacinação contra a gripe sazonal e contra a COVID-19;
    - Medidas de proteção individual;
    - Cuidados em viagem.

## 4 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

### 4.1 Acompanhamento e monitorização

A nível nacional o acompanhamento do Plano é realizado pela DGS, em colaboração com:

- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS);
- Administrações Regionais de Saúde, I.P. (ARS);
- Autoridades de Saúde Regionais;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA);
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA)
- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Outros.

As diferentes instituições nacionais articulam-se, de acordo com as suas competências, com organismos internacionais, nomeadamente a Organização Mundial da Saúde (OMS), o *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC) e o *European Influenza Surveillance Network* (EISN).

Os principais indicadores a acompanhar para a monitorização e vigilância epidemiológica das diferentes vertentes do plano (nacional e regional) constam do Anexo I. A maior parte destes indicadores estão disponíveis em relatórios do SIM@SNS e do SIARS, ao nível nacional e regional.

A informação referente aos indicadores que implicam recolha ativa a partir das instituições/fontes dos dados (ex: alguns indicadores de produção hospitalar, SNS 24, INEM) é agregada por semana epidemiológica, e diária, sempre que se justifique.

Sendo a lista de indicadores do Anexo I exaustiva, o nível nacional, regional e local constituirão uma sublista base de indicadores que considerem mais adequados para acompanhamento semanal do plano ao seu nível.

### 4.2 Avaliação do Plano

A avaliação concomitante dos planos, nacional, regional e local é feita à medida da sua aplicação.

A avaliação final dos planos regionais tem por base os indicadores mencionados no ponto 4.1. e anexo I, bem como outra informação considerada pertinente pelas ARS.

As ARS enviam à DGS até 30 de maio um relatório sucinto que serve de base para a elaboração do relatório nacional, a elaborar até 30 de junho.

## 5 MODELO DE GOVERNANÇA

### Nível Nacional - Direção-Geral da Saúde

O Plano de Contingência Saúde Sazonal - Módulo Inverno, pretende ser o referencial para os serviços de saúde do SNS que elaboram planos de contingência específicos e adequados à sua realidade.

A DGS em parceria com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e outros parceiros da Saúde Sazonal, quando pertinente, acompanha a implementação do Plano e divulga informação relevante, emite documentos orientadores e normativos, promove a articulação interinstitucional a nível nacional.

### Grupo Operativo

No âmbito da DGS, o Grupo Operativo integra departamentos com funções complementares no âmbito deste Plano, nomeadamente:

- Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde (DSPDPS);
- Direção de Serviços de Informação e Análise (DSIA);
- Centro de Emergências em Saúde Pública (CESP);
- Outros peritos internos e externos, nomeadamente, a ANEPC e outros parceiros da Saúde Sazonal.

### Grupo de Crise

A Autoridade de Saúde Nacional pode, quando se justifique, ativar e coordenar o Grupo de Crise, que é constituído por:

- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
- Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- Autoridades de Saúde Regionais;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Direção-Geral da Saúde;
- Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS);
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..

### Nível Regional - Administrações Regionais de Saúde

- Asseguram a elaboração do Plano regional, sua implementação e monitorização;
- Articulam com as ULS, ACES e Centros hospitalares/hospitais para a elaboração e implementação dos Planos específicos;
- Criam, sob a Coordenação dos Departamentos de Saúde Pública, os Grupos Operativos Regionais (GOR);
- Coordenam as respostas dos diferentes níveis de prestação de cuidados;
- Promovem a resposta atempada e adequada dos serviços de saúde e outras entidades competentes;
- Promovem a colaboração e comunicação permanente com a DGS, Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) e ISS, I.P. (Serviços desconcentrados);

- Determinam a adequação dos horários de atendimento e dos recursos em cuidados de saúde primários, em função da procura;
- Promovem a adequação da prestação de cuidados em ambulatório, incluindo nos serviços de urgência;
- Promovem a adequação da prestação de cuidados em internamento.

## Grupos Operativos Regionais (GOR)

Os GOR, sediados nas respetivas ARS/Departamentos de Saúde Pública (DSP), são coordenados pelos Diretores dos Departamentos de Saúde Pública que se articulam com os coordenadores do Plano a nível local (Coordenadores das Unidades de Saúde Pública dos ACES e das ULS), Hospitais não integrados em ULS, Centros Hospitalares e Equipa de Coordenação Regional da Rede de Cuidados Continuados Integrados.

Os GOR podem também articular-se com as estruturas distritais de proteção civil e da segurança social, assim como com outras entidades que considerem necessárias para a adequada execução do Plano.

Pode, ainda, estar prevista a ativação de um Grupo de Crise a nível regional conforme definido nos Planos de Contingência Regionais.

A gestão do risco associada ao frio extremo e a outras características da sazonalidade no inverno, nomeadamente as infeções respiratórias, as intoxicações por monóxido de carbono e os acidentes, implicam a mobilização de estruturas de saúde e de outras entidades com responsabilidade na proteção das populações.

Deve ainda ser dada atenção especial e multidisciplinar aos grupos mais vulneráveis pela sua idade, condição de saúde ou condição social, com vista à promoção de saúde e bem-estar.

## 6 ANEXO I – Indicadores de monitorização e avaliação do Plano

Indicador	Fonte	
<b>Condições meteorológicas</b>		
Temperaturas máximas e mínimas observadas e previstas	IPMA	
Avisos meteorológicos para temperaturas mínimas	IPMA	
<b>Utilização de Serviços de Saúde SNS</b>		
<b>Consultas em Cuidados de Saúde Primários (CSP)</b>		
N.º total de consultas em CSP	ACES/ULS/ARS	
N.º de consultas em CSP, por síndrome gripal (R80)		
% de consultas em CSP, por síndrome gripal		
N.º total de consultas em CSP, por grupo etário		
N.º de consultas em CSP por síndrome gripal, por grupo etário		
% de consultas em CSP por síndrome gripal, por grupo etário		
% de consultas em CSP por síndrome gripal a utentes com idade $\geq$ 65 anos		
<b>Consultas em Urgência Hospitalar (UH)</b>		Hospitais/CH/ARS
N.º total de consultas em UH		
N.º de consultas em UH, por síndrome gripal		
N.º de consultas em UH, por síndrome gripal por grupo etário		
% de consultas em UH, por síndrome gripal		
N.º total de consultas em UH, com internamento		
<b>Internamentos em Unidades de Cuidados Intensivos (UCI)</b>	Hospitais/CH/DGS	
N.º total de camas ocupadas em UCI		
N.º de casos de gripe em UCI		
% de camas em UCI ocupadas por doentes com gripe	Hospitais/CH/ARS/ACSS/DGS	
N.º de camas ocupadas dedicadas à COVID-19 em UCI		
% de camas em UCI dedicadas à COVID-19 ocupadas		
<b>SNS 24</b>	SNS 24	
N.º total de chamadas <b>SNS 24</b>		
N.º de chamadas <b>SNS 24</b> por algoritmo síndrome gripal		
% de chamadas <b>SNS 24</b> por algoritmo síndrome gripal		
N.º de chamadas <b>SNS 24</b> por algoritmo tosse ou febre		
% de chamadas <b>SNS 24</b> por algoritmo tosse ou febre		
N.º de chamadas <b>SNS 24</b> pelos algoritmos tosse, febre ou síndrome gripal		
% de chamadas <b>SNS 24</b> pelos algoritmos tosse, febre ou síndrome gripal		



Indicador	Fonte
N.º de chamadas <b>SNS 24</b> referenciadas ao INEM	
<b>Emergência Médica (INEM)</b>	
N.º total de ocorrências	INEM
N.º total de acionamentos	
<b>Incidência da síndrome gripal</b>	
Estimativas de incidência de síndrome gripal	INSA/ACES/ULS/ARS
Identificação e caracterização dos vírus em circulação – Vigilância laboratorial	INSA
<b>Incidência da infeção por SARS-CoV-2/COVID-19</b>	
Incidência cumulativa de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19	DGS
Identificação e caracterização das variantes em circulação – Vigilância laboratorial	INSA
<b>Mortalidade</b>	
N.º de óbitos diários	DGS (eVM-SICO)/ INSA (VDM)
Excesso de mortalidade por todas as causas	DGS (eVM-SICO)/ INSA (VDM)
<b>Vacinação contra a gripe</b>	
N.º total de vacinas gratuitas contra a gripe administradas (SNS)	ACES/ULS/ARS
N.º total de vacinas contra a gripe registadas no VACINAS®	ACES/ULS/ARS
N.º de vacinas contra a gripe administradas por grupo etário	ACES/ULS/ARS
Cobertura vacinal (época sazonal) contra a gripe no grupo etário ≥65 anos	ACES/ULS/ARS
Estimativa da cobertura vacinal	DGS/Vacinómetro
<b>Vacinação contra a COVID-19</b>	
Nº total de vacinas contra a COVID-19 registadas no VACINAS®	ACES/ULS/ARS
Cobertura vacinal (época sazonal) contra a COVID-19 com idade ≥60 anos	ACES/ULS/ARS
<b>Informação Complementar</b>	
“Captura” da informação através de fontes informais	DGS
Acompanhamento da atividade gripal no hemisfério norte (Europa)	DGS/INSA
<b>Resposta das unidades de saúde</b>	
N.º de Planos de Contingência específicos recebidos na ARS	ARS
% de Instituições que enviaram Planos de Contingência específicos às ARS	



Alameda D. Afonso Henriques, 45  
1049-005 Lisboa-Portugal  
Tel.: +351 218 430 500  
Fax.: +351 218 430 530  
E-mail: [geral@dgs.min-saude.pt](mailto:geral@dgs.min-saude.pt)

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)